



Avaliação de pessoas trans

Psicólogos e psicólogas vêm sendo comumente demandados/as a realizar acompanhamento e/ou avaliação psicológica dessa população.

As intervenções psicológicas são requeridas, muitas vezes, para retificação de registro civil, realização de cirurgias ou realização de terapias hormonais. É importante ressaltar que cada pessoa deve se autoidentificar dentro do gênero, e o/a profissional precisa acompanhar os processos.

Dessa forma, profissionais que trabalham ou atendem a população trans precisam conhecer as exigências legais, bem como estar capacitados para esse tipo de intervenção. Isto porque grande parte dos procedimentos a serem realizados possuem caráter irreversível.

Os acompanhamentos ou avaliações psicológicas para essa finalidade devem ser balizados pela verificação de diagnóstico em saúde mental ou limitações quanto à possibilidade de tomada de decisão do avaliado naquele momento. Portanto, não se trata de patologizar as transexualidades ou as travestilidades, mas sim de verificar as condições psíquicas dos sujeitos para iniciar os procedimentos de afirmação de sua identidade de gênero e melhor informar profissionais da rede – médica e jurídica – que atende às demandas dessa população. Orientamos que, após a realização de avaliação psicológica, o/a profissional deve emitir documento psicológico em conformidade com a Resolução CFP nº 007/2003, sempre restringindo as informações ao objetivo da avaliação e à tomada de decisão.

ÁREA TÉCNICA DO CRPRS | Colaboração:
Comissão de Direitos Humanos

Coordenação Área Técnica | Leticia Giannechini
Psicólogos/as Fiscais | Adriana Dal Orsoletta Gastal, Alyne Zgievski Barreto, Flávia Cardozo de Mattos, Lúcia Regina Cogo e Lucio Fernando Garcia.